



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/092

Vitória, 26 de fevereiro de 2026

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

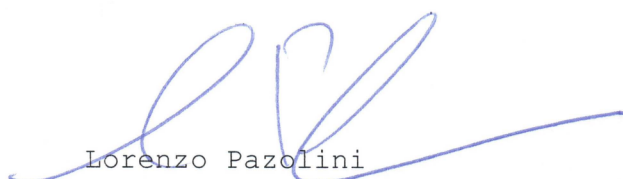
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.312, o Autógrafo de Lei nº 12.058/2026, referente ao Projeto de Lei nº 134/2025, de autoria do Vereador Aylton Dadalto.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.897712/2026

Ref.Proc.9209/2025-CMV/DEL

/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 02/03/2026 15:51:19. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

DD8BBD9A-B4D2-4A1D-A14B-3999B4DBB4B2



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 02/03/2026

RUBRICA

LEI N° 10.312

Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Evento Capixaba de Ferro.

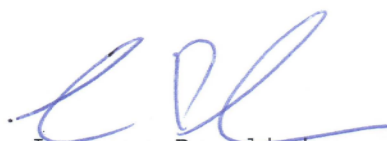
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o anexo I, da Lei n° 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento Capixaba de Ferro, a ser realizado anualmente no penúltimo domingo do mês de março, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

MARÇO	
Penúltimo domingo	Capixaba de Ferro

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2026


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.897712/2026
Ref.Proc.9209/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 02/03/2026 15:50:50. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

D70CCEBF-4D61-4208-B659-26C853CE87A3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003000320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 02/03/2026 18:14

Checksum: **D1660E0905F310791FBE60FF269276CAF13D06643A8ED508756EDA7F742CB023**